



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 016/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Município (LOA 2026), no valor de R\$ 1.600.000,00.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei nº 016/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao vigente Orçamento do Município (Lei nº 3.786/2025 – LOA 2026), no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

O crédito adicional especial será destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes de seu orçamento, com a finalidade de adequar o programa de trabalho dos serviços de iluminação pública no Município.

Nos termos do art. 2º da proposição, os recursos necessários para cobertura do crédito são provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A matéria tramita em regime de urgência, conforme solicitado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar a proposição sob o aspecto orçamentário e financeiro.

A abertura de crédito adicional especial depende de autorização legislativa específica e da indicação da correspondente fonte de recursos, conforme estabelece o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, bem como o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Projeto de Lei em análise atende a tais requisitos, uma vez que especifica o valor do crédito, a unidade orçamentária beneficiada, a finalidade da despesa e a origem dos recursos, indicando expressamente a base legal para sua cobertura.

A destinação dos recursos à adequação do programa de trabalho dos serviços de iluminação pública configura despesa de interesse público, voltada à melhoria da infraestrutura urbana e da segurança da população, não se verificando incompatibilidade com as normas de direito financeiro.

Assim, sob o aspecto técnico-orçamentário, não se identificam impedimentos à aprovação da matéria.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, **voto favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2026, por atender às exigências legais relativas à abertura de crédito adicional e à responsabilidade fiscal.

É o parecer, que submeto à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2026.

Relator(a)

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação